

# COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente

**FIERGS CIERGS**

## ALERTA: MATO GROSSO DO SUL ESTABELECE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS

O Imasul, órgão ambiental do Estado do Mato Grosso do Sul, desde a publicação do [Decreto Estadual n.º 15.340/2019](#), que define as diretrizes para implantação e implementação da logística reversa de embalagens em geral naquele Estado, vem exigindo das indústrias de todo território nacional a comprovação de implementação de Sistema de Logística Reversa de embalagens em geral.

Em novembro de 2020, a 26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo da Comarca de Campo Grande/MS convocou as empresas que comercializam seus produtos no Mato Grosso do Sul para prestarem informações relativas ao cumprimento de Logística Reversa de Embalagens, por meio de um [Edital de Intimação](#) no Diário Oficial do Ministério Público de Mato Grosso do Sul nº 2.337 de 27 de novembro de 2020.

Após esta etapa, o Imasul, por meio da [Portaria nº 921/2021](#), sua republicação por [incorrecção do Anexo II](#) e da [Portaria nº 923/2021](#), divulgou as listagens dos casos de regularidade e irregularidade das empresas em relação à logística reversa de embalagens em geral do Mato Grosso do Sul.

A partir das listagens dos casos de regularidade e irregularidade e dos **prazos estabelecidos para regularização das indústrias**, o Imasul solicitou apoio do Codema/FIERGS para divulgação às indústrias das seguintes informações:

- 1. As Empresas que tiveram suas justificativas de não enquadramento ao Decreto Estadual nº 15.340/2019 "indeferidas" após envio ao Ministério Público Estadual e ao Imasul, de acordo com a Portaria nº 921 de 25 de junho de 2021, com republicação por incorreção do Anexo II no Diário Oficial Eletrônico nº 10.553, de 29 de junho de 2021, páginas 37 a 62 (disponível em [https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10553\\_29\\_06\\_2021](https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10553_29_06_2021)); e os Fabricantes e Importadores identificados comercializando no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano de 2019, produtos que geraram embalagens pós consumo, de acordo com a Portaria nº 923 de 25 de junho de 2021*

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Meio Ambiente - CODEMA

Coordenador: Newton Battastini

Telefone: (51) 3347-8882

E-mail: [codema@fiergs.org.br](mailto:codema@fiergs.org.br)

*([https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10551\\_28\\_06\\_2021](https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10551_28_06_2021), páginas 85 a 221), deverão se regularizar junto ao Sisrev/MS, **até 23 de setembro de 2021**, criando ou aderindo a novos sistemas de logística reversa denominados "2019-Extemporâneo", que deverão apresentar todos os requisitos previstos no Decreto Estadual nº 15.340/2019.*

- 2. Fabricantes e Importadores, listados na Portaria nº 923/2021, que porventura entenderem que não se enquadram na logística reversa de embalagens em geral de Mato Grosso do Sul, deverão enviar suas justificativas **até 10 de setembro de 2021**, em formulário eletrônico específico, disponível no site do IMASUL em <http://justificalr.imasul.ms.gov.br/>. O formulário deve ser preenchido para cada CNPJ que deseja realizar a justificativa de não enquadramento ao citado decreto.*
- 3. Ao acessarem o formulário, pedimos que adicionem as informações pertinentes, como os CNAES da empresa e documentos que atestem suas atividades e/ou os produtos fabricados e comercializados, para que não haja dúvida na análise pela equipe técnica do Imasul, evitando anexar documentos como cartão CNPJ, manifestos de transporte, licenças ambientais e procurações. Ressaltamos que o site comporta o upload de dois arquivos de 10 MB cada e, caso necessário, novos formulários devem ser enviados para a adição de novos arquivos.*
  - Manual de Uso do Sisrev/MS: [https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Manual\\_Sisrev\\_final.pdf](https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Manual_Sisrev_final.pdf)*
  - Lista de produtos inelegíveis: [https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/LREG\\_Inelegiveis\\_Anexoll\\_23.08.21.pdf](https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/LREG_Inelegiveis_Anexoll_23.08.21.pdf)*
  - Mais informações poderão ser obtidas no portal do Imasul, através do link <https://www.imasul.ms.gov.br/embalagens-em-geral/> ou Telefone (67)3318-6005 ou e-mail: [logisticareversams@imasul.ms.gov.br](mailto:logisticareversams@imasul.ms.gov.br)*

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o engenheiro ambiental Tiago José Pereira Neto, do Codema/FIERGS pelo telefone (51) 3347-8882 ou e-mail: [codema@fiergs.org.br](mailto:codema@fiergs.org.br).